

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2025, de 27 de março de 2025.

Altera o artigo 2º Lei Municipal nº 1.256/2024.

Art. 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.256/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Para atender os objetivos do convênio de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar, mensalmente, à entidade, o valor de R\$ 16.191,00 (dezesseis mil, cento e noventa e um reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU – RS, em 27 de março de 2025.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 023/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

É por meio do presente que desejamos justificar o protocolo do Projeto de Lei Municipal nº 023/2025, onde estará sendo proposta a alteração do artigo Art. 2º da Lei 1.256/2024. Lei esta que autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com a Associação Hospitalar Comunitária Regional de Saúde (AHCROS de Constantina/RS).

Sendo que a alteração do Artigo 2º, autoriza majorar o valor do repasse mensal, em R\$ 3.000,00 (três mil reais), com o referido acréscimo financeiro, a Associação Hospitalar irá disponibilizar novos serviços aos munícipes de Novo Xingu-RS, tais como: Exames de Raio-X, ultrassonografia, endoscopia digestiva, além de atendimentos de fonoaudiologia e avaliações neuropsicológicas.

Assim, diante da clara necessidade, pedimos aos Vereadores e Vereadoras que aprovem o presente, na forma como está sendo enviado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU / RS, em 27 de março de 2025.

GÉLCIO MARTINELLI
Prefeito Municipal